

sobre os emolumentos e custas extrajudiciais, incidentes sobre todos os atos dos Serviços Notariais e Registros no Estado do Ceará, referente ao período de 30 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025; correspondente ao primeiro período de arrecadação de 2025.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o dia 22 de janeiro de 2025 para nova data de vencimento a que se refere a importação supracitada no caput do Art. 1º.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

Portaria

PORTARIA Nº 209/2025

Fixa os feriados e os pontos facultativos nacionais e estaduais, entre março de 2025 e janeiro de 2026, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar previamente nos sistemas processuais os dias em que não haverá expediente forense, em razão de ponto facultativo e/ou de feriado, porque impactam na contagem dos prazos processuais;

CONSIDERANDO os feriados dispostos em normas nacionais e regionais, que podem vincular o Poder Judiciário cearense, e a pertinência de conciliá-los ao calendário forense, a facilitar a contagem de prazo processual para fins de interposição de recurso especial e/ou extraordinário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 24/2025, expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada do Diário de Justiça Eletrônico no dia 10 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 219 e 224 do Código de Processo Civil e art. 798-A do Código de Processo Penal, acerca dos prazos processuais;

CONSIDERANDO o art. 148-A, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2023, da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

RESOLVE

Art. 1º. Fixar as datas em que não haverá expediente forense normal, em razão de feriados ou pontos facultativos nacionais e estaduais, entre março de 2025 e janeiro de 2026, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, conforme calendário constante dos anexos I e II, parte integrante deste normativo.

§1º O calendário poderá ser alterado, mediante portaria específica da Defensoria Pública Geral.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Defensor(a) Público Geral

LEANDRO SOUSA BESSA
Sub-defensor(a) Público Geral

SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

§2º Não constam do calendário do Anexo Único as datas comemorativas tidas como feriado ou ponto facultativo que recaem em finais de semana.

Art. 2º. Os feriados e pontos facultativos municipais seguirão a legislação própria de cada município.

Art. 3º. Compete à Secretaria de Comunicação da Defensoria Pública registrar as informações constantes dos Anexos I e II, desta Portaria, no sítio institucional, além das que tratem da antecipação do término do horário de expediente ou do adiamento do seu início.

Parágrafo único. Os registros deverão fazer referência ao ato normativo respectivo.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensora Pública Geral.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2025

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

ANEXO I DA PORTARIA Nº 209/2025

MÊS	JUSTIFICATIVA/NATUREZA
Março/2025	03 e 04 – Carnaval(ponto facultativo). 05 – Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo até as 14h. Expediente normal único a partir das 14h, exceto para os núcleos de custódia e varas privativas de custódia, cujo funcionamento se dará a partir das 08h). 19 – Dia de São José (Ponto Facultativo). 25 – Data Magna do Ceará (Feriado estadual. Emenda à Constituição Estadual nº. 73/2011 – DOE 06.12.2011)
Abril/2025	17 e 18 – Quinta-feira e sexta-feira da Semana Santa (Ponto facultativo). 21 – Tiradentes (Feriado nacional. Lei federal nº 662/49, atualizada pela Lei nº10.607/2002)
Maió/2025	01 – Dia Mundial do Trabalho (Lei federal nº10.607/2002)
Junho/2025	19 – Corpus Christi (Ponto facultativo).

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Defensor(a) Público Geral

LEANDRO SOUSA BESSA
Sub-defensor(a) Público Geral

SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code

Outubro/2025	28 – Dia do Servidor Público Estadual (Art. 238, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará - Lei nº 9.826/1974).
Novembro/2025	20 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado nacional. Lei federal nº 14.759/2023).
Dezembro 2025 e Janeiro 2026	08 – Dia da Justiça (Feriado. Lei estadual nº. 12.342/1994 e Decreto Lei nº. 1408/1951). 20/12/2025 a 06/01/2026 – Recesso Natalino (Ponto facultativo. Resolução Conselho Nacional de Justiça nº 244/2016).

ANEXO II DA PORTARIA Nº 209/2025

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS INCLUSIVE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ENTRE MARÇO DE 2025 E JANEIRO DE 2026.

MÊS /ANO	JUSTIFICATIVA/NATUREZA
MARÇO	19 – Dia de São José, padroeiro do Ceará (Feriado. Lei nº 8.796/2003)
JUNHO	19 – Corpus Christi (Feriado. Lei nº 8.796/2003)
AGOSTO	15 – Dia de Nossa Senhora da Assunção, padroeira de Fortaleza (Feriado. Lei municipal nº 8.796/2003).

Portaria

PORTARIA Nº 298/2025

DESIGNA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 148-A, incisos I e II da Constituição do Estado do Ceará.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

SÂMIA COSTA FARIAS MAIA
Defensor(a) Público Geral

LEANDRO SOUSA BESSA
Sub-defensor(a) Público Geral

SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES
Secretario(a) Executivo(a)



Acesse pelo QR-Code